PORTARIA N° 048, de 06 de junho de 2023

Ementa: "Concede Licença Prêmio ao Servidor Público da Câmara Municipal de Colniza/MT."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolizado pelo Servidor Alexandre Lima Lopes de Nº.001/2023, em 30 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder "Licença Prêmio" remunerada ao servidor Alexandre Lima Lopes, ocupante do cargo efetivo de Contador, correspondente ao período aquisitivo de 30.04.2017 a 02.04.2022.

Art. 2° - A licença de que trata o artigo anterior será gozada na forma da Lei Municipal nº. 989, de 12 de maio de 2022, sendo os meses de setembro e outubro serão considerados como abono pecuniário e o mês de novembro como efetivo gozo de licença prêmio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 06 de junho de 2023.

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.
Colniza-MT, 06 de junho de 2023.

Ezequias Dedé de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 048, DE 06 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 048, de 06 de junho de 2023

Ementa: *"Concede Licença Prêmio ao Servidor Público da Câmara Municipal de Colniza/MT."*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolizado pelo Servidor Alexandre Lima Lopes de Nº.001/2023, em 30 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder "Licença Prêmio" remunerada ao servidor Alexandre Lima Lopes, ocupante do cargo efetivo de Contador, correspondente ao período aquisitivo de 30.04.2017 a 02.04.2022.

Art. 2° - A licença de que trata o artigo anterior será gozada na forma da Lei Municipal nº. 989, de 12 de maio de 2022, sendo os meses de setembro e outubro serão considerados como abono pecuniário e o mês de novembro como efetivo gozo de licença prêmio.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 06 de junho de 2023.

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.

Colniza-MT, 06 de junho de 2023.

Ezequias Dedé de Souza

Presidente

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jun 06 15:33:29 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)